



## RESOLUÇÃO Nº 061/2016-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro e disponibilizada na página: [www.cca.uem.br](http://www.cca.uem.br), no dia 13/12/2016.

Elisângela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprova o **2º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 746/2013** - Fundação Araucária / UEM, para a **prorrogação dos prazos**.

Considerando o conteúdo do Processo nº 8.175/2013-PRO;  
considerando a Resolução nº 100/2013-CI/CCA;  
considerando a Resolução nº 070/2015-CI/CCA;  
considerando o Parecer nº 1.401/2016-PJU;  
considerando o disposto no Inciso XIII, Artigo 48, da Resolução nº 008/2008-COU;  
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Agrárias, realizada em 7 de dezembro de 2016.

### **O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º-** Aprovar o **2º Termo Aditivo** ao **Convênio nº 746/2013**, celebrado entre a Fundação Araucária e a UEM, para a **prorrogação dos prazos**: de execução do projeto até **23 de janeiro de 2017**; para prestação de contas até **23 de fevereiro de 2017**; para avaliação e procedimentos internos da Fundação Araucária até **23 de abril de 2017** e o prazo de vigência até **23 de abril de 2017**.

**Art. 2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 07 de dezembro de 2016.

Altair Bertonha  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 20/12/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM).